



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1262 - 12 de Maio de 2023 - XV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

## Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de maio de 2023, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 073/GAB/2023, de 28/04/2023, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTE				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SALDE	01/08/2022	02/05/2023	PATRICIA DA SILVA RUBIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Magda Rocha Tibúrcio  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 182

Portaria nº 182/2023 De 10 de Maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargo na área da Guarda Civil Municipal.

**RESOLVE:**

**1 - DAR POSSE E NOMEAR** os concursados relacionados abaixo, para **Estágio Probatório**, no Cargo Efetivo de Guarda Civil Municipal Classe GM V- NÍVEL 1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito admitidos a partir de 02 de Maio de 2023.

Matr.	Nome
19545	JEFFERSSON DA CUNHA MARTINS
19546	IVAN RAIMUNDOCOSTA JUNIOR
19547	DIEGO BARBOSA NUNES

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE Maio DE 2023.

**Rafael Muzzi de Miranda**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 068

#### PORTARIA Nº 068/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0921, de 24 de fevereiro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1780	ARILIA ALVES	0921/2023	25/04/2023	21/10/2023	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de abril de 2023.

**MAGDA ROCHA TIBURCIO**  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 069

#### PORTARIA Nº 069/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 2798, de 16 de maio de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4498	ANGELA RODRIGUES ALVES GUIDA	2798/2022	02/05/2023	30/07/2023	1999/2004

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de abril de 2023.

**MAGDA ROCHA TIBURCIO**  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 070

#### PORTARIA Nº 070/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0388, de 27 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9642	CARLA CHRISTINA ADE CALDAS	0388/2023	27/04/2023	23/10/2023	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de maio de 2023.

**MAGDA ROCHA TIBURCIO**  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 071

**PORTARIA Nº 071/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1253, de 10 de março de 2023, com fulcro no artigo 10º, da Lei Complementar 001/1991. **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
19401	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR	1253/2023	10/03/2023	08/05/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de maio de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 072

**PORTARIA Nº 072/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 1569, de 28 de março de 2023. **RESOLVE:**

**DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º d a Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de ABRIL DE 2023, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
5237	CLAUDINEA DA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1569/2023	PROFESSOR II NÍVEL B - ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de maio de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



## ATOS DO COMTUR

## ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DIA 12/04/2023.

Carlos deu início a 4ª reunião do ano com a leitura da ata da reunião anterior. Após foi falado sobre os problemas de lixo novamente. Principalmente no farafó e na serra do bertoldo. Em visita ao farafó, Keile constatou que a praça do farafó está com um cheiro insustentável. Que os moradores relataram que o caminhão as vezes fica até 15 dias sem coletar. Esse relato foi feito por inúmeros moradores e também, a equipe do posto de saúde. A representante da Secretaria do meio ambiente alertou sobre o problema da educação ambiental da cidade. Sobre a importância desse tema ser debatido. A serra do bertoldo sofre com o problema de trabalhos religiosos. Foi falado sobre a necessidade e o tato para lidar com esse assunto. O responsável pela guarda informou que tem feito esse trabalho na serra do bertoldo. Que quando avista algo, solicita a retirada do material exposto no local. Almir propôs retornarmos o convite a kt para comparecer a nossa reunião para o esclarecimento junto ao conselho. Pois é necessário esclarecimentos para todos os conselheiros e não apenas para o Trade de turismo. Almir relatou problemas de fiscalização da prefeitura. Sobre a forma de controlar através de câmara e multar as pessoas que fazem o descarte incorreto. Ficou combinado de chamar o biju da AMAE para esclarecimentos e a secretaria de obras. Sandra informou que sábado a situação de transporta está muito difícil de papucala para cachoeiras. Que se tenha pelo menos um quadro de horários para o final de semana. a reunião foi encerrada as 16 horas e 20 minutos, e eu, Carlos Gil de Almeida lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e encaminhada para publicação em Diário Oficial.

*Keile Souza*  
*Carlos Gil*

## LEI Nº 2.560 DE 10 DE MAIO DE 2023.

## LEI Nº 2.560 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**"DÁ O NOME WALDEMAR CABRAL AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO BAIRRO CASTÁLIA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominada **RUA WALDEMAR CABRAL**, com início Rodovia RJ 116 - Km 46 (Coordenadas UTM E 742.860m e N 7.517.435m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000) e término na Avenida Castelo Branco (Coordenadas UTM E 743.033m e N 7.517.458m, Zona 23 Datum SIRGAS 2000), situada no Bairro Castália, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Edgar Rosa da Silva - Vereador - PMB.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 037 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. MÁRIO SIMÃO ASSAF."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS aprova e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam concedidas MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO DR. MÁRIO SIMÃO ASSAF aos Senhores **ANDERSON FERREIRA REIS, DEISI LUCIA RANGEL SERRA, CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR, DILMAR PINTO BARROSO, GIVANILDO DE MELLO PASSOS, IZAAC SIPRIANO DA SILVA, JOÃO ANTÔNIO DE AGUIAR COELHO, KEILA DUARTE JORDÃO, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA, NATANAEL DE OLIVEIRA, TENORIO LIMA COSTA, THAYRONE DA SILVA RIBEIRO, THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES, VALKIRIA ELIANE BATISTA VALLADARES** pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Cachoeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 04 de Maio de 2023.

Edivaldo Pereira de Souza  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 038 DE 04 DE MAIO DE 2023.

## RESOLUÇÃO Nº 038 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS aprova e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam concedidos TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE, aos Senhores e Senhoras abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Cachoeirense: **EDSON GONÇALVES TOLEDO, FELIPE BENTO DA SILVA, WELLINGTON REIS CORREIA, SERGIO DIAS GUIMARÃES, ANTÔNIO RICARDO FREDLER MENDONÇA, IZAIAS ANTONIO FALCÃO, DEOCLECIANO JOSÉ DA SILVA, FRANCIENE DE OLIVEIRA NUNES, LIA MÁRCIA DE SOUZA BRANT MACEDO, MANOELA DAMASCENA DE AGUIAR, ALESSANDRA DIAS PACHECO, SARAH DE LOURDES NUNES CORRÊA FONSECA, CELIO CESAR ALVES, ALEXANDRE BRASIL DA COSTA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, ROSEVANDA POJO DA SILVA, ALMIRO PEREIRA, TATIANA PAREDES NORUEGA, LUIZ CARLOS ROCHA DA FONSECA, LUCI VIEIRA GAMA SOUSA, ODENIR SAMUEL HERINGER, ADRIANA KLEM MENDONÇA, VANDERLEI NUNES GOMES, HELON ALVES MARINS, JOSE ANTONIO DA SILVA, VITOR CASTRO MARTINS, NARCY MESSIAS DA FONSECA, SÓSTENES SILVA CAVALCANTE, DARLY SANTANA NEVES, RODRIGO DA SILVA BACELLAR, JOSÉ CARLOS DE SOUZA CANANÉIA, ALESSANDRO SOARES DA SILVA, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COSTA, FELIPE RICARDO CARINO SIQUEIRA, URUAN CINTRA DE ANDRADE, PAULO ROBERTO PEREIRA JÚNIOR, ENIO CESAR PIMENTEL DA SILVA, MARLENE ROSA BATISTA, NEIVA MARIA MOUT INHO DA SILVA, LUCINEI CORNÉLIO TAVARES, ROBINSON NUNES ALVES, ATOS RINGO STAR TASSIO SILVA, JOSÉ LUIS SILVEIRA DA SILVA, RENATO TOLEDO GRAVINO, JOSÉ HUMBERTO SANTOS DA SILVA, CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE SIQUEIRA, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, ROGÉ RIO ALMEIDA DA SILVEIRA, ANTONIO CARLOS LANG, PAULO CESAR DA ROCHA, FABIO LEWIN, GUILHERME JANDRE DELAROLI, SIDNEI DE MATTOS, AILTON GUILHERME DE ALMEIDA, PAULO RICARDO FEITOSA DE LIMA, ADILSON REBELLO TEJADA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 04 de Maio de 2023.

Edivaldo Pereira de Souza  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 039 DE 09 DE MAIO DE 2023.

## RESOLUÇÃO Nº 039 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS aprova e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Ficam concedidos TÍTULOS DE CIDADANIA CACHOEIRENSE, ao Senhor **HAROLDO LIMA COSTA** e a Senhora **KARLA KOLIMBROWSKEY**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Cachoeirense.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Maio de 2023.

**Edivaldo Pereira de Souza**  
Presidente

## CHAMADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL **RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para contratação, conforme calendário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração.  
Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ.  
Data: 19/05/2022.

Horários: 10h às 16h

Documentação necessária (original e cópia):

- Atestado de saúde ocupacional;
- Identidade;
- CPF
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista;
- Conta corrente ou salário (Bradesco).
- Comprovação original da habilitação e/ou requisito para o cargo pretendido, conforme Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANTÔNIO JOSÉ JACINTO DE CARVALHO
02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SYLVIO CLÁUDIO MEDEIROS DA SILVA
03	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA DA SILVA MORAES
04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO PAULO FALCÃO MOREIRA

Cachoeiras de Macacu - RJ, 11 de MAIO de 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 028/2023

**Regulamenta Interdição,**  
Inversão de sentido de circulação de vias do Município e locais para Embarque e Desembarque de passageiros no dia 15 de maio de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição e Inversão de sentido de circulação de via do Centro da Cidade em razão dos "344 anos de Fundação do Município de Cachoeiras de Macacu", no dia 15 de maio de 2023.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Em razão dos "344 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU", no dia 15 de maio de 2023 no Centro da Cidade, as alterações no trânsito ocorrerão da seguinte forma:

- Dia 12/05/2023 até o dia 16/05/2023
  - Rua Osvaldo Aranha** – Estará proibida a circulação e estacionamento de veículos entre a RJ 116 e a Av. Gov. Roberto Silveira- dia 12/05/2023(sexta-feira) a partir das 18:00 hs, permanecendo interditada até o dia 16/05/2023 (terça-feira) até o termino do evento e desmontagem do equipamento, qu ando o trânsito voltara ao normal;
  - Av. Lord Badem Powel** – Estará proibido o estacionamento de veiculo em toda a sua extensão – 12/05/2023 (sexta-feira) a partir das 18:00 hs permanecendo a proibição até o dia 16/05/2023(terça-feira) ao termino do evento e desmontagem dos equipamentos, o trânsito voltara ao normal;
  - Av. Lord Badem Powel** – Estará proibida a circulação e estacionamento de veículo em toda a sua extensão – 14/05/2023(domingo) a partir das 23:00 hs pe rmanecendo interditada no dia 16/05/2023 (terça-feira) até o termino do evento e desmontagem dos equipamentos, quando o trânsito voltara ao normal;
  - Rua Manoel Delfim Sarmento** - funcionará em sentido duplo de circulação 14/05/2023(domingo) a partir das 23:00.
  - Rua Edith Miranda** - funcionará em sentido duplo de circulação 14/05/2023(domingo) a partir das 23:00
  - Rua Joaquim da Rosa Sobrinho**- acesso à 159ª DP;
  - Rua Governador Roberto Silveira**- funcionará em sentido duplo de circulação 14/05/2023(domingo) a partir das 23:00, no trech compreendido da esquina da Rua Getúlio Vargas até esquina da Ru Osvaldo Aranha.

**Art. 2º** - Os Transportes Coletivos e Alternativos de passageiros farão as sua atividades de embarque e desembarque da seguinteno local de costume e estão autorizados a realizar o trajeto pela Rua Manoel Delfim Sarmento, ac término do evento volta o trajeto normal;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11de maio de 2023

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 029/2023

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de **GRANDE CULTO DE ANIVERSÁRIO DO PASTOR PRESIDENTE ENIR GOMES PIMENTEL**.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Fica interditada a **RUA JOSÉ VICTORIANO** em Cachoeiras de Macacu, próximo a Igreja Assembleia de Deus no trecho compreendido da esquina da Rua Plínio Casado até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, no dia 13 de Maio de 2023 a partir das 17:30 horas até às 22:30 horas. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 12 de Maio de 2023

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## LEI Nº 2.561 DE 10 DE MAIO DE 2023.

## LEI Nº 2.561 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DÁ O NOME **MINORU BEPPU AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO BAIRRO GLEBA RIBEIRA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica denominada **RUA MINORU BEPPU**, atual trecho da CMU 106, com início na ponte sobre o Rio Macacu (Coordenadas UTM E 731.669m e N 7.499.699m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000) e término na confluência com a CMU 203(Coordenadas UTM E 731.618m e N 7.500.555m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situada no Bairro Gleba Ribeira, Núcleo Urbano Papucaia, Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Autoria: Edgar Rosa da Silva –Vereador – PMB.



## DECRETO Nº 4.685 DE 12 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº. 4.685 de 12 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.000,00 ( Trezentos e setenta e cinco mil reais ) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## 50 - FUNDO

## 50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300-08.241.0019.2151.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000 248.000,00  
303-08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.1.660.0000 77.000,00  
303-08.241.0019.2152.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000 50.000,00

Total de Suplementação: R\$ 375.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

## 50 - FUNDO

## 50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

281-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000 153.000,00  
282-08.122.0019.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.661.0000 79.000,00  
288-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.660.0000 12.000,00  
298-08.244.0019.2147.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000 14.000,00  
313-08.244.0019.2155.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000 30.000,00  
288-08.122.0019.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.661.0000 21.000,00  
283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.661.0000 8.700,00  
301-08.241.0019.2151.3.3.90.36.00.00.00.1.661.0000 10.000,00  
299-08.244.0019.2147.3.3.90.39.00.00.00.1.661.0000 4.000,00  
299-08.244.0019.2147.3.3.90.39.00.00.00.1.660.0000 10.000,00  
296-08.243.0019.2145.3.3.90.39.00.00.00.1.660.0000 2.000,00  
295-08.243.0019.2145.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000 9.000,00  
305-08.241.0019.2152.3.3.90.39.00.00.00.1.661.0000 10.000,00  
312-08.244.0019.2155.3.3.90.30.00.00.00.1.661.0000 12.300,00

Total da Anulação: R\$ 375.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.688 DE 12 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO nº. 4.688, de 12 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 3.125.000,00 ( Três milhões, cento e vinte e cinco mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

## 30 - AUTARQUIA

## 30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

540-04.122.0001.2023.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 R\$ 400.000,00  
575-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000 R\$ 2.725.000,00

Total da Suplementação: R\$ 3.125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO-Fonte de Recursos 1.704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais R\$ 3.125.000,00

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PÁG.: 1/1

ANEXO I - DECRETO Nº 4.688  
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B.DIO BRASIL- RECURSOS ROYALTIES- FEDERAL/C/ 21.012-9	1.580,13				
BAMCO BRASIL- APLICAÇÃO 27292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil C/C 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.142,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIAO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,87				
BRAD - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				

Fonte: Balanete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA.CLOUD/DEM 15/02/2023

## DECRETO Nº 4.687 DE 12 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO nº. 4.687, de 12 de Maio de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

## DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade 007-"SEC.MUN.DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO", o Elemento de Despesa " 51- Obras e Instalações" e a Fonte de Recursos " 1.501.0000-Outros Recursos não Vinculados ",em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I			
PREFEITURA	.....	20	
SEC.MUN. DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	.....	20.007	
Aquisição/Construção/Ampliação/Reforma	.....	04.122.0006.1015	
Obras e Instalações	.....	4.4.90.51	
Fonte de Recurso	.....	1.501.0000	

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA  
20.007-SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO R\$ 140.000,00  
04.122.0006.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.501.0000

Total da Suplementação: R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO-Fonte de Recursos 1.501.0000- ( Outros Recursos não Vinculados ) R\$ 140.000,00

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

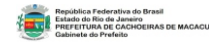
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº4.687

CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022

FUNTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.718.567,50	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	1.578.550,77
017375-4 / BRADESCO SA	75.702,64				
11.889-7 C/C nº - Bradesco - FONTE 00	1,00				
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO 17375	44,64				
B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C: 25.030-9	10.051,71				
Banco do Brasil - C/A: 17.782-2 - OUTROS REC. ORDINÁRIOS APLICAÇÃO	50.222,74				
Banco do Brasil C/C: 17.714-8	6.857,63				
BB - ADD - LC 176/2020 (ADD25) - FR: 501 - C/A 283.141-4	35.188,04				
BB - Fundo Habitação de Interesse Social	2.360,43				
BB - Inscrição Concurso - FR: 501 - C/A 27.147-0	2.269,48				
BB - IPTU - FR: 500 - C/A 103.323-9	3.793,34				
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 26.904-2	752.029,10				
BB - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 9.077-8	636,65				
BB - Recursos ALERJ - FR: 501 - C/A 26.903-4	2.686.439,46				
BRAD - Comum - FR: 500 - C/A 2.500-3	14.526,52				
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501	713,91				
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 1.567-9	2.662,98				
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/A 40.516	12.883,44				
BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 501 - C/C 1.567-9	1,00				
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 1.174-6	6.040,98				
BRAD - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/C 1.174-6	1,00				
BRADESCO CONTA 11.839-7 - APLICAÇÃO - FONTE 00	26.476,85				
CEF - Comum - FR: 500 - C/A 1-6	17.226,13				
CEF - Outros Rec. Ordinários - FR: 501 - C/A 12-1	167,58				
Itaúº - Comum - FR: 500 - C/A 6.301-9	12.270,25				
Total Geral	3.718.567,50	116.440,61	32.780,07	1.990.796,05	1.578.550,77

Fonte: Balanete de Verificação (Gerencial p/ Recursos) e Relação de Restos a Pagar emitidos no sistema BETHA.CLOUD EM 15/02/2023

## PORTARIA Nº 0171

PORTARIA Nº0171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 02 de Maio de 2023.

## CARGO/NOME

Coordenação

DEMERSION FRALZINO BARRETO

## SÍMBOLO

DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0180

PORTARIA Nº0180/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de Maio de 2019.

## RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora ELIZABETE MARIA DO CARMO (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de férias da Titular Senhora NILMA PACHECO DA SILVA.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 0178

PORTARIA Nº0178/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, a pedido o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de Maio de 2023.

<b>CARGO/NOME</b> Coordenação <b>WILLIAN NASCIMENTO BARROS SILVA</b>	<b>SÍMBOLO</b>  DAS X
--	-----------------------------

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0179

PORTARIA Nº0179/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Maio de 2023.

<b>CARGO/NOME</b> Coordenação <b>GUSTAVO CARDOSO MARIANO</b>	<b>SÍMBOLO</b>  DAS X
--	-----------------------------

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0183

PORTARIA Nº0183/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1- NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 02 de Maio de 2023.

<b>CARGO/NOME</b> Assessor Especial I <b>ROBERTO DA SILVA ARAÚJO</b>	<b>SÍMBOLO</b>  DAS IV
--	------------------------------

**2**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO IAPCM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 29.128.766/0001-38	Número do acordo: 00042/2023	Data de consolidação do	14/02/2023
Ente: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu / RJ		Data de assinatura do Termo:	17/02/2023
Título Utilização de Recursos		Data de vencimento da 1ª	30/03/2023
Lei autorizativa do	LEI 2528 DE 24 DE JUNHO DE 2022		
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Utilização indevida de recursos (200 meses)			
Competência Inicial: 04/2013	Final: 06/2016	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença 14.931.915,24	Diferença apurada		33.214.062,40
Valor da parcela na data de	553.567,71		
-Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
-Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
-Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %


18/04/23 10:06 v1.2

Página 1 de 4

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2013	106.951,44	0,55	76,25	81.550,47	58,50	110.273,62		298.775,53
05/2013	0,00	0,37	75,60	0,00	58,00	0,00		0,00
06/2013	0,00	0,26	75,15	0,00	57,50	0,00		0,00
07/2013	303.885,73	0,03	75,10	228.218,18	57,00	303.299,23		835.403,14
08/2013	280.677,36	0,24	74,68	209.609,85	56,50	277.012,27		767.299,48
09/2013	374.215,29	0,35	74,07	277.181,27	56,00	364.782,07		1.016.178,63
10/2013	394.023,59	0,57	73,08	287.952,44	55,50	378.496,70		1.060.472,73
11/2013	393.908,27	0,54	72,15	284.204,82	55,00	372.962,20		1.051.075,29
12/2013	441.128,84	0,92	70,58	311.348,74	54,50	410.100,28		1.162.577,86
13/2013	292.496,20		70,58	206.443,82	54,50	271.922,31		770.862,33
01/2014	0,00	0,55	69,65	0,00	54,00	0,00		0,00
02/2014	0,00	0,69	68,49	0,00	53,50	0,00		0,00
03/2014	0,00	0,92	66,95	0,00	53,00	0,00		0,00
04/2014	0,00	0,67	65,84	0,00	52,50	0,00		0,00
05/2014	0,00	0,46	65,08	0,00	52,00	0,00		0,00
06/2014	0,00	0,40	64,42	0,00	51,50	0,00		0,00
07/2014	0,00	0,01	64,41	0,00	51,00	0,00		0,00
08/2014	0,00	0,25	64,00	0,00	50,50	0,00		0,00
09/2014	17.882,71	0,57	63,07	11.278,63	50,00	14.580,67		43.742,01
10/2014	100.337,74	0,42	62,39	62.600,72	49,50	80.654,54		243.593,00
11/2014	281.017,18	0,51	61,56	172.994,18	49,00	222.465,57		676.476,93

18/04/23 10:06 v1.2

Página 2 de 4

 <b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>							
12/2014	447.056,77	0,78	60,31	269.619,94	48,50	347.588,20	1.064.264,91
13/2014	385.923,40		60,31	232.750,40	48,50	300.056,79	918.730,59
01/2015	496.836,72	1,24	58,35	289.904,23	48,00	377.635,66	1.164.376,61
02/2015	502.423,95	1,22	56,44	283.568,08	47,50	373.346,21	1.159.338,24
03/2015	506.209,93	1,32	54,40	275.378,20	47,00	367.346,42	1.148.934,55
04/2015	276.554,16	0,71	53,31	147.431,02	46,50	197.153,11	621.138,29
05/2015	601.286,58	0,74	52,19	313.811,47	46,00	420.945,10	1.336.043,15
06/2015	512.192,40	0,79	50,99	261.166,90	45,50	351.878,48	1.125.237,78
07/2015	619.399,92	0,62	50,06	310.071,60	45,00	418.262,18	1.347.733,70
08/2015	562.227,40	0,22	49,73	279.595,69	44,50	374.611,28	1.216.434,37
09/2015	598.461,47	0,54	48,93	292.827,20	44,00	392.167,01	1.283.455,68
10/2015	579.564,54	0,82	47,72	276.568,20	43,50	372.417,74	1.228.550,48
11/2015	666.608,20	1,01	46,24	308.239,63	43,00	419.184,57	1.394.032,40
12/2015	214.263,48	0,96	44,85	96.097,17	42,50	131.903,28	442.263,93
13/2015	316.986,10		44,85	142.168,27	42,50	195.140,61	654.294,98
01/2016	559.861,22	1,27	43,03	240.908,28	42,00	336.323,19	1.137.092,69
02/2016	634.205,32	0,90	41,76	264.844,14	41,50	373.105,53	1.272.154,99
03/2016	603.270,21	0,43	41,15	248.245,69	41,00	349.121,52	1.200.637,42
04/2016	692.512,97	0,61	40,30	279.082,73	40,50	393.496,26	1.365.091,96
05/2016	682.411,20	0,78	39,21	267.573,43	40,00	379.993,85	1.329.978,48
06/2016	1.487.134,95	0,35	38,72	575.818,65	39,50	814.866,67	2.877.820,27
13/2016	0,00		36,28	0,00	36,50	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>14.931.915,24</b>			<b>7.789.054,04</b>		<b>10.493.093,12</b>	<b>33.214.062,40</b>

18/04/23 10:06 v1.2

Página 3 de 4

 <b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>	
<b>4. ASSINATURAS</b>	
<b>ENTE:</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu / RJ - 29.128.766/0001-38	
<b>Representante:</b> 845.352.537-49 - RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	<b>Data:</b> / / <b>Assinatura:</b> 
<b>UNIDADE GESTORA:</b> INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM - 39.248.745/0001-00	
<b>Representante:</b> 231.763.777-20 - SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	<b>Data:</b> / / <b>Assinatura:</b>  Silvio Claudio da Costa Medina SETOR PRESIDENTE - IAPCM Mat. 11520
<b>TESTEMUNHAS</b>	
	
<b>Nome:</b> LUCIENE DO CARMO DA CONCEICAO	<b>Nome:</b> SUENIA ALVES DE AZEVEDO
<b>Cargo:</b> Secretário	<b>Cargo:</b> Gerente
<b>CPF:</b> 010.279.067-10	<b>CPF:</b> 080.606.567-24
	<b>Suenia Alves de Azevedo</b> ASSESSORA DE GESTÃO - IAPCM Mat. 13310

18/04/23 10:06 v1.2

Página 4 de 4

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00042/2023)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b> Cachoeiras de Macacu/RJ	<b>CNPJ:</b> 29.128.766/0001-38
<b>Endereço:</b> Rua Oswaldo Aranha, nº 6	<b>CEP:</b> 28680-000
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> 0212649-4814	
<b>E-mail:</b> gabinete@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br	
<b>Representante:</b> RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	
<b>CPF:</b> 845.352.537-49	
<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Complemento:</b>
<b>E-mail:</b> gabprefeito.cm@gmail.com	<b>Data início da</b> 01/01/2009

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b> INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CACHOEIRAS DE	<b>CNPJ:</b> 39.248.745/0001-00
<b>Endereço:</b> Rua Oswaldo Aranha 6	<b>CEP:</b> 28680-000
<b>Bairro:</b> centro	<b>Fax:</b> (021) 2649-2519
<b>Telefone:</b> 2126494-8140	
<b>E-mail:</b> iapcm@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br	
<b>Representante:</b> SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	
<b>CPF:</b> 231.763.777-20	
<b>Cargo:</b> Gestor	<b>Complemento:</b>
<b>E-mail:</b> silvioclaudiomedina@gmail.com	<b>Data início da</b> 01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 2528 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cachoeiras de Macacu da quantia de R\$ 33.214.062,40 (trinta e três milhões e duzentos e quatorze mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2013 a 06/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cachoeiras de Macacu confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 33.214.062,40 (trinta e três milhões e duzentos e quatorze mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 553.567,71 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 553.567,71 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), vencerá em 30/03/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 2528 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateedes](http://gov.br/combateedes)

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00042/2023)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu - RJ / 17/02/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
84535253749	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
23176377720	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	Representante da Unidade	Assinatura não realizada
01027906710	LUCIENE DO CARMO DA CONCEICAO	Testemunha 1	Assinatura não realizada
08060856724	SUENIA ALVES DE AZEVEDO	Testemunha 2	Assinatura não realizada

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00042/2023)

**DECLARAÇÃO**

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00042/2023, firmado entre o/a Cachoeiras de Macacu e o INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM em 17/02/2023, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
 ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cachoeiras de Macacu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
84535253749	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
23176377720	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	Representante da Unidade	Assinatura não realizada
01027906710	LUCIENE DO CARMO DA CONCEICAO	Testemunha 1	Assinatura não realizada
08060656724	SUENIA ALVES DE AZEVEDO	Testemunha 2	Assinatura não realizada



**NÃO SE CALE**  
 Violência contra criança  
 é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00042/2023	Data	14/02/2023
Valor consolidado	33.214.062,40	Valor da prestação inicial	553.567,71
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/03/2023
DEVEDOR			
Ente Federativo	Cachoeiras de Macacu/RJ	CNPJ	29.128.766/0001-38
Representante Legal	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	CPF	845.352.537-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1688-8
		Conta nº	103004-3
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU IAPCM	CNPJ	39.248.745/0001-00
Representante Legal	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	CPF	231.763.777-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1688-8
		Conta nº	9843-4
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.</p>			
Cachoeiras de Macacu/RJ - 17/02/2023			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	 Alex Nunes Coelho Gerente Geral UN Matr. 0.423.998-6		
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
84535253749	RAFAEL MUZZI DE MIRANDA	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
23176377720	SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA	Representante da Unidade	Assinatura não realizada
01027906710	LUCIENE DO CARMO DA CONCEICAO	Testemunha 1	Assinatura não realizada
08060656724	SUENIA ALVES DE AZEVEDO	Testemunha 2	Assinatura não realizada

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 556 - 12 de Maio de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1262

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel destinado a alojar a Coordenação de Imunização, o NEP e o Conselho Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 0208 de 2023 entre esta Secretaria Municipal de Saúde e **PEDRO HENRIQUE GUIDA BITTENCOURT**.

Gabinete da Secretário, 02 de maio de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 026/2023, Proc. Adm nº 1117/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos profissionais de saúde atuantes da rede de saúde do município, em favor das empresas: CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI** no valor de R\$ 685.852,57 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois e cinquenta e sete centavos); **M RICARDO ASSAF FABRICAÇÃO DE MOLHOS LTDA** no valor de R\$ 25.405,90( vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco mil e noventa centavos); **TOP 01 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 22.510,42(vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos

Cachoeiras de Macacu, 11 de maio de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ

X  
**PEDRO HENRIQUE GUIDA BITTENCOURT**.

OBJETO: Locação de imóvel para alojar a Coordenação de Imunização, o NEP e o Conselho Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 setenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 24, Inciso X c/c Art. 62, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações - Processo Adm. N0208/2023.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 02 de maio de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 008/2023

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
**ALCILEIA AMARAL DOS REIS**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.680,17 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Processo Adm. nº 00338/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 20 abril de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 005/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DEFESA CIVIL  
X  
**SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI  
LTDA**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual, para Locação de 01 (um) aparelho digitalizador com sistema de captura digital de imagens radiográficas – CR, compatível com aparelho de raio-X e mamógrafo de propriedade do Município, desta Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57 ,Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0806/2021.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 10 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.



Processo de escolha para

**Conselheiro Tutelar**

Inscrições  
prorrogadas até 22  
de maio de 2023

**Candidate-se!**

Local de inscrição: Sede do CMDCA  
(Rua Romeu Castano Guida, 68 - Campo do Prado)

Horário: das 10h às 15h



**EXTRATO DE CONVÊNIO****PARTES:**

Prefeitura Municipal de  
Cachoeiras de Macacu.  
X  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO UERJ

**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, conforme os termos e condições deste Convênio e sem ônus para a Municipalidade.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** At. 9º da lei Federal nº11.788/08 de 25 de setembro de 2008- Processo Administrativo 4914/2022..

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02/05/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Licitação nº 005/2023.  
Pregão Presencial.  
Processo Administrativo nº 0312/2023

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2023.  
HORÁRIO: 08:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de maio de 2023.

Jonilson Correa Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 0060/2021

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 0001/2023****PARTES:**

SMTUR  
X  
TAVARES & DUTRA ASSE. INF. LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e desenvolvimento das rotinas de SIGFIS-LRF e informes mensais pertinentes as competências do exercício de 2023, atendendo as deliberações do TCE/RJ, com as mudanças introduzidas na forma de execução dos atos jurídicos inerentes a deliberação nº 281/2017 pelo NOVO SIGFIS, 312/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

**PROC. ADM. N° 011/2023**

Cachoeiras de Macacu, 27/04/2023.

GENECY DA SILVA ARAUJO  
Superintendente da SMTUR

**Extrato de Dispensa de Licitação  
N° 0001/2023****PARTES:**

SMTUR  
X  
TAVARES & DUTRA ASSE. INF. LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e desenvolvimento das rotinas de SIGFIS-LRF e informes mensais pertinentes as competências do exercício de 2023, atendendo as deliberações do TCE/RJ, com as mudanças introduzidas na forma de execução dos atos jurídicos inerentes a deliberação nº 281/2017 pelo NOVO SIGFIS, 312/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

**PROC. ADM. N° 011/2023**

Cachoeiras de Macacu, 27 de abril de 2023

GENECY DA SILVA ARAUJO  
Superintendente da SMTUR

